

04 - PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	
A metodologia (procedimentos da ação docente), foi adequada aos objetivos e ao conteúdo do Plano de Aula. A metodologia favoreceu a exposição do conteúdo. Problematisa o conteúdo possibilitando a participação dos estudantes, bem como possibilitando a reflexão crítica. Utilizou bem o tempo disponível para a exposição da aula. Possibilita o interesse dos estudantes para as novas aprendizagens. A metodologia que foi proposta está em sintonia com os recursos didáticos,— e principalmente a metodologia está em consonância com a educação científica, profissional e tecnológica.	20
05 - RECURSOS DIDÁTICOS	
Os recursos didáticos utilizados foram adequados ao tema proposto e ao nível de ensino. Atingiram os objetivos e foram bem explorados durante o tempo de aula.	10
06 - SÍNTESE	
Conseguiu realizar o fechamento da aula respeitando o tempo previsto no plano de aula, fazendo a síntese do conteúdo apresentado e articulação com a próxima aula.	05
07 - AVALIAÇÃO	
Realizou as atividades de avaliação da aprendizagem de acordo com o plano de aula. Dentro de um tempo satisfatório e articulado a metodologia proposta. Ou, propôs uma avaliação da aula de forma participativa.	05
08 - ARGUIÇÃO	
Demonstra domínio e articulação com relação ao conteúdo que foi questionado (Conceito, principais autores, exemplo).	20
NOTA TOTAL	100

ANEXO VII - QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. REGRAMENTOS GERAIS PARA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS TÍTULOS

- a) Os documentos entregues para avaliação dos títulos deverão seguir os regramentos contidos neste Anexo.
- b) Serão aceitos certificados em língua estrangeira desde que acompanhados da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) e, no caso de Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (o candidato deverá sinalizar no Formulário Online de Entrega dos Títulos o envio da tradução e anexá-la na alínea específica para esse tipo de documento).
- c) Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.
- d) Cada Título será considerado e avaliado uma única vez.
- e) Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diferente do nome que constar na ficha de inscrição, o comprovante de alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil) deverá ser sinalizado no Formulário Online de Entrega dos Títulos e anexado na alínea específica para esse tipo de documento, sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.
- f) Caso nos documentos o nome do candidato esteja incompleto ou abreviado, uma declaração deverá ser apresentada, informando o nome correto que deveria constar, bem como cópia do documento de identidade para comprovação. O candidato deverá sinalizar no Formulário Online de Entrega dos Títulos o envio da declaração e também anexá-la na alínea específica para esse tipo de documento.
- g) No Formulário Online de Entrega de Títulos, os documentos são avaliados individualmente, no item e na alínea correspondente ao que o candidato postou o documento, sendo vedada a alteração dos documentos, seja qual for o motivo.
- h) Não serão avaliados documentos ilegíveis, os quais não permitam a conferência das informações necessárias para a pontuação do documento pela Banca Avaliadora. Os documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos.
- i) Complementa-se e considera-se para a avaliação dos títulos os motivos de indeferimento constante no item 5 deste anexo.
- j) A quantidade de alíneas informada na Tabela de Avaliação de Títulos corresponde ao número de títulos que será pontuado em cada item.

2. TABELA DE TÍTULOS E PONTUAÇÃO

FORMAÇÃO PROFISSIONAL					
Item	Descrição	Quant. Alíneas	Valor Unitário (Pontos)	Valor Máximo (Pontos)	Tipo de documento(s) para comprovação
I	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	1	45,00	45,00	Diplomas e/ou certificados; a.1) Serão considerados os cursos que tiverem relação com a área de formação do cargo e/ou com a área de educação b) No caso do item III, além das especificações acima, os documentos devem ter as seguintes características: b.1) em caso de Especialização <i>Lato Sensu</i> , tanto no caso de cursos ministrados à distância como nos presenciais, ter explícito: - a informação "pós-graduação <i>Lato Sensu</i> "; ou
II	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	1	30,00		- referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação no que tange ao estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização. c) As formações devem estar concluídas até a data de aplicação da prova teórico-objetiva.—
III	Especialização nas modalidades: - <i>Lato Sensu</i> - MBA	2	15,00		
IV	Formação Profissional	1	5,00	5,00	Curso Técnico no eixo tecnológico da área de inscrição do candidato no Concurso Público, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos SETEC/MEC, concluído até a data de aplicação da prova teórico-objetiva.—
EXPERIÊNCIA EM ENSINO					
Tipo de experiência		Pontuação por mês (30 dias)	Pontuação Máxima	Tipo de documento(s) para comprovação	
Comprovação de exercício do magistério nas seguintes categorias, na área de atuação do cargo: - Educação básica; - Profissional; - Superior.		0,50	30,00	CTPS, física ou digital (juntamente com outros documentos citados no item 3); Contrato de trabalho com o setor público; Certidão de exercício de atividade pública. Observações: O candidato deve ler atentamente as orientações descritas nas Formas de comprovar a Experiência Profissional, item 3 deste Anexo. Somente será considerada para pontuação a experiência profissional de meses completos, considerando o período de 30 (trinta) dias. Considerar-se-á experiências profissionais realizadas nos últimos 10 (dez) anos, considerando o período retroativamente à data de aplicação da prova.	
II) Será admitida a soma de períodos temporais, desde que não concomitantes com outras experiências avaliadas neste mesmo item.					
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Tipo de experiência		Pontuação por mês (30 dias)	Pontuação Máxima	Tipo de documento(s) para comprovação	
I) Comprovação de experiência profissional fora do Magistério com atuação na área objeto do Concurso Público, quando o candidato tenha ocupado cargo explicitamente relacionado à respectiva área.		0,50	20,00	CTPS, física ou digital (juntamente com outros documentos citados no item 3); Contrato de trabalho com o setor público; Certidão de exercício de atividade pública. Observações: O candidato deve ler atentamente as orientações descritas nas Formas de comprovar a Experiência Profissional, item 3 deste Anexo. Somente será considerada para pontuação a experiência profissional de meses completos, considerando o período de 30 (trinta) dias. Considerar-se-á experiências profissionais realizadas nos últimos 10 (dez) anos, considerando o período retroativamente à data de aplicação da prova.	
II) Será admitida a soma de períodos temporais, desde que não concomitantes com outras experiências avaliadas neste mesmo item.					
Pontuação máxima = (Formação Profissional— + Experiência Profissional + Experiência em Ensino)				100,00 pontos	

